



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

PERNAMBUCO

Ata da centésima vigésima quinta sessão ordinária do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco, no ano de 1992.

001. Às dezessete horas e trinta minutos do dia dois de dezembro
 002. de mil novecentos e noventa e dois (02.12.92), nesta cidade
 003. do Recife, capital do Estado de Pernambuco, presentes os Ex
 004. celentíssimos Senhores: Desembargador Presidente, Otílio T
 005. Neiva Coelho; Desembargador Vice-Presidente, Mauro Jordão
 006. de Vasconcelos; Juizes de Direito, Drs. Enéas Bezerra Bar -
 007. ros e José Fernandes de Lemos; Jurista, Dr. José Newton Car
 008. neiro da Cunha; Procurador Regional Eleitoral, Dr. Joaquim
 009. José de Barros Dias, comigo, Humberto Costa Vasconcelos, Di
 010. retor Geral de Secretaria, foi aberta a sessão. Lida e apro
 011. vada a ata da sessão anterior, o Des. Presidente ressaltou
 012. a ausência do Juiz do Tribunal Regional Federal, Dr. Nereu
 013. Pereira dos Santos Filho, efetuando, a seguir, a leitura do
 014. OFÍCIO Nº 402/92, de 27.11.92, do Juiz da 85ª Zona Eleito -
 015. ral-Igarassu, encaminhando cópia da sentença relativa ao Pro
 016. cesso Nº 827/92, proposto pela Coligação União Progressista
 017. de Oposição, sobre pedido de reconsideração da proclamação
 018. dos Vereadores eleitos no último pleito municipal daquela
 019. cidade. A referida sentença julgou procedente a reclamação,
 020. tendo determinado novo cálculo, com conseqüente retificação
 021. da Ata Geral de Apuração, na parte concernente às eleições
 022. proporcionais, reconhecendo o número de 13 Vereadores para
 023. a Câmara Municipal daquela cidade, conforme artigo 16, inci
 024. ciso III, da Lei Orgânica Municipal. DESPACHO: "Ciente. A-
 025. note-se". Em seguida, foi concedida a palavra ao juiz José
 026. Newton Carneiro da Cunha, que passou ao relato dos seguin -
 027. tes feitos: PROCESSO Nº 1745/92, Classe XIII-Diretórios-Reg.
 028. e Cancelamento, no qual o Vice-Presidente do Diretório Re-
 029. gional do PPS solicita o registro do Diretório Municipal de
 030. Abreu e Lima. DECISÃO: "Unanimemente indeferiu-se o registro
 031. do Diretório Municipal do PPS em Abreu e Lima, face ao não
 032. cumprimento da diligência determinada no parecer de 11 fls.
 033. 14"; PROCESSO Nº 3687/92, Classe VI-Recurso Eleitoral Ordi-
 034. nário, no qual o Partido Liberal, pelos candidatos a Vereaa
 035. dor José Barbosa Matos e Luiz Marques de Barros, recorre da
 036. decisão do Juiz Presidente da Comissão Totalizadora da Capi
 037. tal, que não acatou o pedido de recontagem de votos da elei
 038. ção proporcional do Recife. DECISÃO: "Unanimemente, e de a-
 039. cordo com o parecer da Procuradoria, foi negado provimento
 040. ao recurso". Retomando a palavra, o Presidente relatou os
 041. seguintes Feitos Administrativos, Classe I: PROCESSO Nº
 042. 6446/92, no qual o Juiz da 8ª Zona Eleitoral do Recife comu
 043. nica o término do biênio da Escrivania Eleitoral daquele Juí-
 044. zo, a cargo do Escrivão Josué Rodrigues, e indica, para subs
 045. tituí-lo, durante o próximo biênio, o funcionário Telêmaco

Manoel José de Vasconcelos



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
PERNAMBUCO

046. Pereira Simões. DECISÃO: "Unanimemente, homologada a indica-
 047. ção"; PROCESSO Nº 6449/92, no qual o Juiz da 79ª Zona Elei-
 048. toral-Exu, solicita homologação da Auxiliar de Cartório Te-
 049. reza Neuma Ribeiro de Alencar na função de Chefe daquele
 050. Cartório. DECISÃO: "Unanimemente, homologada a indicação. À
 051. Secretaria, para baixar o ato de nomeação e adotar as provi-
 052. dências consequentes". Nada mais havendo a tratar, foi en-
 053. cerrada a sessão, do que para constar, eu, _____, Hum
 054. berto Costa Vasconcelos, Diretor Geral de Secretaria, man-
 055. dei lavrar a presente, que, lida e achada conforme, vai de-
 056. vidamente assinada.

Roberto Costa Vasconcelos,

Humberto Costa Vasconcelos